

Lei nº 350/2009

01/12/2009

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste – PR, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o Exercício financeiro de 2009 um crédito adicional especial no valor de R\$ 37.742,70 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), assim especificado:

13	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	Recurso – Especial	37.742,70
002800	13.001	Divisão de Indústria e Comércio	Orçamentária
22.661.00191-030		Ampliação da área industrial I e II (Aq. terreno)	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
0.1.00.000510		Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta – Exerc	

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do cancelamento parcial das seguintes dotações:

03	DIRETORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		37.742,70
000431	03.001	Diretoria de Promoção Social	Cancelamento
16.482.00141-004		Construção de unidades habitacionais	
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
0.1.00.000510		Taxas - Exercício Poder de Polícia - Arrecadação na Administração Direta - Exerc	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, 46º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita